

GOVERNO CONSTRÓI 102 QUADRAS...

(Conclusão da 1.ª pág.)
quetebol, vôleibol, futebol de salão e handebol, possuindo para tanto as respectivas demarcações no piso. Executados em concreto armado, desempenado e alisado, possuem proteção lateral com mureta de tijolos, facilitando sua limpeza e manutenção. As tabelas para o basquetebol são fixas e as redes para o vôleibol, assim como as metas para o handebol, são removíveis.

ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL
Por outro lado, graças à iluminação adotada, tornam-se perfeitamente possíveis os jogos noturnos, uma vez que o sistema de lâmpadas mistas de vapor de mercúrio atendem integralmente a essa finalidade, tendo sido empregadas 8 lâmpadas de 500W, distribuídas em 4 postes ao redor de cada quadra.

Estão em execução, devendo ser concluídas no mês em curso, mais 33 quadras, tendo já sido contratadas mais 22. Até o momento já foram entregues no uso 47, sendo 3 na Capital e 44 do interior.

LOCALIDADES BENEFICIADAS
São as seguintes as cidades beneficiadas e os locais onde foram construídas as 47 quadras: Aguiar: Colégio Estadual Padre Geraldo Lourenço; Americana: Instituto de Educação Presidente Kennedy; Americana: Ginásio Vocacional; Amparo: Instituto de Educação Dr. Coreolano Burgos; Araras: Escola Industrial; Campinas: Colégio Culto à Ciência; Descalvado: Colégio Estadual e Escola Normal; Mogi Mirim: Instituto de Educação Monsenhor Nora; Mogi Guaçu: Colégio Estadual Luis Martins; Monte Alegre do Sul: Ginásio Estadual Prof. Araújo P. Castro; Pedreira: Colégio Estadual Humberto Piva; Tupã: Instituto de Educação Índia Venúre; Capital: Colégio Estadual e Escola Normal Prof. José Cândido de Souza, na Vila Pompéia; Rio Claro: Instituto de Educação Joaquim Ribeiro; Santa Rita do Passa Quatro: Instituto de Educação Nelson Fernandes; Tambau: Ginásio Estadual Pe. Donizzetti; Vargem Grande do Sul: Colégio Estadual Alexandre Fleming; Capital: Colégio Estadual Ministro Costa Manso, no Itaim; Piedade: Ginásio Estadual Prof. Carlos Augusto de Camargo; Porto Feliz: Ginásio Estadual Monsenhor Secóier; Tatuí: Baixo de Suruí; Araraquara: Ginásio Estadual Francisco Monteiro

da Silva; Franca: Ginásio Estadual Prof. David Ewbank; Capital: Ginásio Estadual de Vila Isolina Mazzei; Igarapava: Instituto de Educação; Ituverava: Colégio Estadual e Escola Normal Cap. Antonio J. Falleiros; Jardinópolis: Colégio Estadual de Jardinópolis; Miguelópolis: Colégio Estadual; Itapira: Instituto de Educação Dona Elvira Santos de Oliveira; Pedregulho: Ginásio Estadual e Escola Normal Dr. José V. M. Neto; Salto: Colégio Estadual e Escola Normal Paula Santos; Itu: Instituto de Educação Regente Feijó; Pontal: Ginásio Estadual; Rincão: Colégio Estadual Comendador Pedro Morganti; Santa Rosa do Viterbo: Colégio Estadual Conde Francisco Matarazzo; São Carlos: Ginásio Estadual Jesuino Arruda; São José da Bela Vista: Ginásio Estadual; Taquaritinga: Instituto de Educação 9 de Julho; Terra Roxa: Colégio Estadual; Barretos: Instituto de Educação Mario Vieira Marcondes; Cosmorama: Ginásio Estadual; Olímpia: Ginásio Estadual e Escola

Normal; Pindorama: Ginásio Estadual; São José do Rio Preto: Colégio Estadual Alberto Andaló; Laranjal Paulista; Ginásio Estadual Cesário C. de Almeida; Itapetininga: Instituto de Educação Valentina Gentil; e Catanduva: Instituto de Educação.

LEPERCUSSÃO
Atestando a extraordinária importância dessas realizações do Governo Ademar de Barros, a APAGEVA — Associação de Pais e Amigos do Ginásio Estadual Vocacional de Americana dirigiu ofício ao titular de Obras do Estado, sr. Pelerson Soares Penido, cumprimentando o Governo, pela obra, que "vem subremaneira propiciando a difusão do esporte e consequentemente a sua devida compreensão". A direção do Ginásio Vocacional daquela localidade, na pessoa de sua diretora, sra. Cecília V. Guaraná, também dirigiu ofício de agradecimento pela construção da quadra de esportes "contribuindo assim para atingirmos os objetivos educacionais de nossa escola".

EXISTEM 151.967 VAGAS NO...

(Conclusão da 1.ª pág.)
rotina, periodicamente efetuado pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação. Esta divulgou ontem os resultados do último balanço, esclarecendo que a área da Capital está dividida em oito Delegacias de Ensino Elementar, que abrangem também alguns Municípios vizinhos, todos eles de pequena densidade escolar.

Damos a seguir a relação das respectivos distritos e subdistritos.

Biblioteca Pública em São Caetano do Sul

O Governador Ademar de Barros sancionou lei dispondo sobre a criação de uma Biblioteca Pública, subordinada à Secretaria do Governo, em São Caetano do Sul. Outrossim, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Prefeitura daquele Município, a fim de assegurar a colaboração do mesmo na futura instalação da referida Biblioteca.

- tos, e o total de vagas apurado em cada uma delas:
- 1.ª Delegacia (Aclimação, Cambuci, Ipiranga, Liberdade, Saúde, Sé) — 22.057 vagas;
 - 2.ª Delegacia (Bela Vista, Buntã, Cerqueira Cesar, Consolação, Jardim América, Jardim Paulista, Vila Madalena, Vila Mariana) — 13.521 vagas;
 - 3.ª Delegacia (Barra Funda, Lapa, Perdizes, Santa Cecília, parte de Pirituba) — 12.720 vagas;
 - 4.ª Delegacia (Bom Retiro, Casa Verde, Jaraguá, Nossa Senhora do Ó, Perus, Pirituba (parte), Santana) — 15.488 vagas;
 - 5.ª Delegacia (Belenzinho, Penha de França, Tatuapé, Vila Matilde, Guaianazes, Itaquera) — 45.019;
 - 6.ª Delegacia (Brás, Santa Ifigênia, Tucuruvi, Vila Maria, Ermelindo Matarazzo, São Miguel Paulista, Pari) — 20.997;
 - 7.ª Delegacia (Alto da Moóca, Moóca, Vila Prudente) — 16.545 vagas;
 - 8.ª Delegacia (Capela do Socorro, Ibirapuera, Indianópolis, Parelheiros, Santo Amaro) — 6.620 vagas.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA, 358 — SÃO PAULO

—///—

Diretor: Wandyck Freitas — Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—///—

Telefones

| | | |
|-----------------------------|---------|---------------------------------|
| Diretoria | 36-2539 | Tesouraria, Publicações 36-2684 |
| Gerência | 36-2752 | Revisão, Impressão e |
| Contadoria | 36-2764 | Manutenção |
| Expediente | 36-7931 | Material |
| Secção do Pessoal | 36-6183 | Assinaturas e Arquivo 36-2724 |
| Redação | 34-5810 | Oficina do Jornal |
| | | Oficina de Obras |

Venda avulsa

| | |
|---------------------------|----------|
| NÚMERO DO DIA | Cr\$ 80 |
| NÚMERO ATRASADO | Cr\$ 100 |

Assinaturas

| | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO | DIÁRIO DA JUSTIÇA |
| Anual Cr\$ 16.000 | Anual Cr\$ 8.000 |
| Semestral Cr\$ 5.000 | Semestral Cr\$ 4.000 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—///—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.782, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Oria uma Biblioteca Pública em São Caetano do Sul
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É criada uma Biblioteca Pública, subordinada à Secretaria do Governo, em São Caetano do Sul.
Artigo 2.º — É autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura de São Caetano do Sul, a fim de assegurar a colaboração do município, prevista no artigo 129 da Constituição do Estado.
Artigo 3.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Biblioteca ora criada, consignará os recursos necessários a ocorrer às respectivas despesas.
Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Jurenal Rodrigues de Moraes
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.783, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Declara de utilidade pública a entidade que especifica
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita João Baptista", com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.784, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Dispõe sobre a revogação da Lei n. 7.583, de 2 de outubro de 1963
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É revogada a Lei n. 7.583, de 2 de outubro de 1963, que dispõe sobre cessão, em comodato, à Prefeitura Municipal de Serrana, de imóvel situado naquela cidade.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 8.785, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Retifica item de lei de auxílios
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É retificada para O Sertãozinho, de Sertãozinho, a de-

nominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 6 do item XXX da Relação n.º 28 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 2.º — São retificadas para Corporação Musical União Municipal, de Sertãozinho, e Conferência de São Lourenço da Sociedade São Vicente de Paulo, de Pontal, respectivamente, as denominações das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n.º 3 do item XV, e do n.º 3 do item 10, ambos da Relação n.º 23 do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Eduardo de Barros Martins
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.786, DE 21 DE JUNHO DE 1965

Retifica item de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É retificada para Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, de Dracena, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 5 do item XVI da Relação n.º 21 do artigo 1.º da Lei n. 8.093, de 7 de abril de 1964.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Eduardo de Barros Martins
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.787, DE 27 DE JUNHO DE 1965

Retifica item de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1.º — É retificada para Patrocínio Domiciliário São Vicente de Paulo de Guararapes, de Guararapes, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 3 do item V da Relação n.º 32 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de junho de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Eduardo de Barros Martins
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto